



Quarta-feira, 12 de Março de 2025

Ano 2024 | Edição nº MCDLXXX

Página 1 de 2

Poder Executivo

CONVOCAÇÃO Nº 012

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

CLEBERSON DUARTE DE SOUZA, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA os candidatos a seguir relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2023, à comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-SP, munidos dos seguintes documentos: Registro Geral-RG (cópia autenticada), Cadastro de Pessoa Física-CPF (cópia autenticada), 02 (duas) fotos 3x4 recente, Carteira de Trabalho, PIS-PASEP (cópia autenticada), Título de Eleitor (cópia autenticada) e comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista (cópia autenticada) para candidatos do sexo masculino, Atestado de Saúde expedido pela Divisão Municipal de Saúde do Município de Presidente Bernardes-SP, Certidão de Antecedentes Criminais, Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada), Certidão de Nascimento de filhos (cópia autenticada) caso houver, Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos caso houver filhos, Declaração a próprio punho de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública, Certificado Escolar ou Documento equivalente de escolaridade conforme exigida no edital do concurso (cópia autenticada), Comprovante de endereço atual, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

NOMENCLATURA DO CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 19º

CANDIDATO: KARINE GARDENAL RUIZ

CPF: 343.839.068-00

O não comparecimento dentro de 15 (quinze) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes convocar imediatamente o candidato posterior.

Presidente Bernardes-SP, 19 de fevereiro de 2025.

CLEBERSON DUARTE DE SOUZA

Chefe do Poder Executivo do Município

de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada

na Divisão de Administração e Planejamento

NEY PERRI NETO- Diretor

ERRATA

No dia 24 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município de Presidente Bernardes-SP, na página 20, ONDE SE LÊ LEI N 2.693/2025, LEIA-SE LEI Nº 2.697/2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Município de Presidente Bernardes- Divisão Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que as parcerias com o Terceiro Setor necessitam serem valorizadas e a “Associação Beneficente de Presidente Bernardes – Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida” é de extrema importância para a população bernardense.

CONSIDERANDO que a “Associação Beneficente de Presidente Bernardes – Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida” é a única Organização da Sociedade Civil dentro do município de Presidente Bernardes que realiza a prestação de serviço de saúde médico hospitalar de urgência e emergência do Pronto Atendimento, humanizando o atendimento aos pacientes do SUS- Sistema único de Saúde, além de atender alta e média complexidade.

CONSIDERANDO que a “Associação Beneficente de Presidente Bernardes – Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida” vem ao longo dos anos demonstrando que está alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência em seus serviços prestados.

CONSIDERANDO que os usuários do serviço já possuem vínculo com os profissionais da “Associação Beneficente de Presidente Bernardes – Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida”, tendo demonstrado com os serviços prestados melhorias na qualidade de vida e provando impacto positivo para os mesmos.

CONSIDERANDO que as atividades exercidas pela “Associação Beneficente de Presidente Bernardes – Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida”, não podem ser interrompidas, sob pena de grande perda em prol da garantia de uma vida digna a todos aqueles que necessitam constantemente do trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

CONSIDERANDO que a “Associação Beneficente de Presidente Bernardes- Hospital de Misericórdia Nossa

Senhora Aparecida” possui patrimônio próprio, colocado a disposição da Administração Pública para a execução do objeto em seu espaço particular.

Diante do exposto, fica demonstrado que estão sendo cumpridas todas as exigências do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13019/2014, admitindo assim a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para serviços na área da saúde.

Presidente Bernardes, 11 de março de 2025.

CLAUDIA MICHELLE PUCCI ALEXANDRE
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PRESIDENTE BERNARDES

LEI COMPLEMENTAR Nº 271/2025.

Data: 10 de março de 2025

Projeto de Lei Complementar nº 005/2025

Autógrafo nº 005/2025

“DISPÕE SOBRE O ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 239/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEBERSON DUARTE DE SOUZA, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Inciso III do artigo 44 da Lei Complementar nº 239 de 13 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44...

III- Toda água para consumo humano fornecida coletivamente deverá passar por processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos residuais mínimos, conforme as disposições contidas na Portaria GM/MS 888/2021.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Presidente Bernardes, 10 de março de 2025.

CLEBERSON DUARTE DE SOUZA

Chefe do Poder Executivo do Município

de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada

Pela Divisão Municipal de Administração e Planejamento

NEY PERRI NETO- Diretor

Poder Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO
CLEBERSON DUARTE DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO
MARIA CRISTINA DOS SANTOS

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quarta-feira, 12 de Março de 2025

Ano 2024 | Edição nº MCDLXXX

Página 2 de 2

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Organizações da Sociedade Civil

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Conselhos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)